ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 196/1996

Assunto: ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/12/1996 **Sanção:** 30/12/1996

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 196/96 Em, 16 de dezembro de 1.996.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., usando de suas atribuições, F A Ç O S A B E R que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e Eu Sanciono' L E I :

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro e patrimonial de 1.997.

Art. 2º - A proposta Orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executiva em sua Administração direta e indireta ou funcional.

Art. 3º - Caso a proposta orçamentária não tenha sido deliberada pelo Legislativo até 31 de dezembro de 1.996, presume-se aprovada conforme apresentada originalmente.

Art. 4º - Respeitadas as vinculações constitucionais durante o primeiro turno de apreciação da proposta orçamentária, podem ser apresentadas emendas aditivas, supletivas ou supressivas, até o limite de cinco por cento das receitas correntes estimadas.

Parágrafo Único - As emendas aditivas indicarão necessáriamente a fonte de receitas para fazer face à respectiva despesa prevista, podendo estas recaírem nas que decorram de supressões, modificações ou antecipação de receita autorizada em Lei.

Art. 5º - Para manter o funcionamento adequado do Poder Legislativo serão destinados, no mínimo, um oitavo do Orçamento Global.

LEI Nº 196/96 Fls.02

Art. 6º - Durante o exercício de 1.997, poderá o Orçamento ser suplementado:

I - automaticamente, até uma vez, após o primeiro trimestre do exercício, por excesso de arrecadação ou superavite financeiro demonstrados;

II - Mediante autorização legislativa, nos limites estabelecidos nos respectivos Projetos de Leis, até mesmo por antecipação de receita, indicando-se as garantias de sem reembolso, bem como os serviços da dívida pública;

Parágrafo Único - Pode o Executivo adaptar o Orçamento na mesma dotação, programa ou Projeto-Atividade, entre elementos e/ou subelementos de despesa da mesma natureza.

Art. 7º - O Executivo realizará concurso público de provas e títulos, para preencher as vagas e prover os cargos existentes em Lei, até o lomite de sessenta por cento das receitas correntes do orçamento anual.

Art. 8º - Será implantado o plano de carreira dos servidores, de modo a não ultrapassar os limites do art.7º.

Art. 9º - Compõe esta Lei:

I - o anexo I, contendo as metas e objetivos do Poder Legislativo:

II - o anexo II, contendo as metas e objetivos da Administração direta;

III - o anexo IV - contendo as prioridades do exercício.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário, idênticas ou incompatíveis.

APROVADO
EM 16/12/96

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de dezembro de 1.996.

Lei 196

A N E X O I Fls 03

PODER LEGISLATIVO

M E T A S :	O B J E T I V O S :
- Edificar o prédio da Câmara Municipal.	Prover espaço físico próprio à atividade legislativa.
- Adquirir material de consumo e expediente.	Dar meios materiais a realização da função Legislativa.
- Executar instalações elétricas e hidrossanitária.	Atribuir meio higiênico, cômodo e seguro ao desempenho do poder Legislativo.
- Adquirir veículo de passeio para uso geral.	Prover deslocamento para serviços e atividades externas.
- Contratar a terceiros serviços mínimos descontínuos.	Evitar dispêncio com pessoal e encargos sociais.
- Contratar consultoria para assuntos especializados.	Efetuar melhores e seguros serviços públicos com economicidade ao erário.
- Aquisição de ações de terminal Telefonico.	Comunicação.

A N E X O I I - Fls. 04.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNCIONAL - PREVAMIG

M E T A S :	O B J E TII VOO S :
- Contratar com entidades de saúde privadas prestação ' destes serviços.	Manter o atendimento aos benifi-' ciários e dependentes do Prevamig
- Adquirir veículos de serviços administrativo.	Provar deslocamento para os serviços externos urgentes.
- Renegociar parcelamento de dívidas previdênciárias.	Prover arrecadação para manter as as atribuições do órgão.
- Realizar concurso público ' de provas ou provas/títulos	Prover e preencher cargos do quadro próprio.
- Adquirir veículo para ambulância e equipa-lo.	Prover atendimento especial externo a beneficiários.
- Contratar serviços especi-' ais a terceiros.	Reduzir dispêndio com pessoal, encargos e outros.
- Manter o centro administrativo e ambulatorial.	Prosseguir no atendimento emergêncial e encaminhamento.

A N E X O III - Fls. 05

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO:

M E T A S :	O B J T I V O S :
- Ampliar o centro técnico administrativo/conservar	Acomodar instalaçãode repartições públicas municipais.
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Munir de meios matriais a efetuação do serviço administ.
- Realizar concurso público de provas/provas e títulos.	Regularizar o veículo servil e de carreira funcional.
- implantar plano de carreira funcional.	Estimular a qualidade e quantidade do serviço público.
- Informatizar a Administração Municipal .	Facilitar o controle com eficiência, certeza e universalidade de sistematização.
- Realizar reforma e fiscalizaçãotributárias	Prover arrecadação orçada e evitar evasão e sonegação.
- Conceder diárias a serviços externos.	dar condições de deslocamento e permanência para serviços externos.
- Adquirir condicionadores, para conservar ambientes.	Manter temperatura ideal para equipamento eletrônicos.

A N E X O III Fls. 06

EDUCAÇÃO?, CULTURA, DESPORTO, LAZER, E TURISMO:

M E T A S :	O B J E T I V O
- Edificar dez escolas rurais em Alvenaria.	Substituir edificações precárias e inexistentes.
- Reedificar 20 escolas rurais.	Prover ambiente seguro ao ensino fundamental.
- Reformar 05 escolas rurais.	Prover conforto e segurança ao docentes e discentes.
- Edificar, equipar e manter a Pré-Escola Municipal.	Promover o ensino Pré-escolar na zona urbana e especial.
- Mobiliar 20 escolas rurais	Prover estada segura e adquada, ao aproveitamento escolar.
- Informatizar a administração escolar.	Facilitar a guarda, controle e localização de dados.
- Edificar a cobertura da quadra poliesportiva.	Proteger os partícipes de desporto escolar.
- Edificar a biblioteca de pesquisa escolar e mobilia-la.	Prover espaço físico e condições adquadas à pesquisa escolar.
- Adquirir livros didáticos, literários e científicos.	Promover a leitura, pesquisa e estudos escolares.
- Adquirir veículo de passeio.	Deslocar servidores para atividades externas administrativas.
- Adquirir e manter veiculo de carga.	Transportar gênero e materiais escolares e distribuílos.
- Manter Veículo de transporte coletivo escolar.	Promover transporte estudantil a seus centros de ensino.
- Capacitar pessoal do ensino.	Melhorar padrão de ensino.
- Adquirir motocicleta.	Facilitar inspeção de ensino.
- Construir cerca nas escolas	Proteger ambiente estudantil.
- Admitir Técnico agricola.	Promover ensino técnico rural.

A N E X O III Fls. 07

- Adquirir merenda escolar.	Prover alimentação escolar.
- Adquirir conjunto de tele comunicação.	Prover treinamento e reciclagem a docentes e discentes.
- Adquirir filmes, cartazes e mapas didáticos.	Facilitar e qualificar o ensino em geral.
- Adquirir condicionadores de ar.	Conservar equipamentos eletrônicos em temperatura ideal.
- Instituir e promover eventos culturais, sociais desporto.	promover intercâmbio cultural desportivo estudantis.
- Edificar o pavilhão cultural.	Dar espaço físico a manifestações culturais e cívicas.
- Edificar a cerca do estádio.	Prover ambiente seguro ao desenvolvimento desportivo.
- Poços artezianos nas escolas rurais .	Agua para funcionamento das escolas.
- Construção de WCs nas escolas rurais.	Bem estar dos alunos.
- Transporte de alunos da zona rural para a urbana.	Prosseguimento dos ensinos.
- Construção de quadra poli esportivas nas escolas da área rural.	Estímulo ao esporte e lazer.
- Canteiros de frutas e hortaliças com acompanhamento de técnicos, habilitados nas escolas rurais e urbanas.	Subsistência da escola e aprendizagem.
- Edificar a cobertura das quadras poliesportivas das escolas urbanas.	Proteger os participantes das atividades esportivas.
- Aquisição de ações de terminal telefônico para as escolas urbanas.	Comunicação.

A N E X O III Fls. 08

- Edificação de prédio para Escola de 1º e 2º graus ' no Distrito de Santana do Guaporé.	Desenvolvimento do ensino.

SAÚDE E SANEAMENTO:

M E T A S :	O B J E T I V O :
- Ampliar UMS 25 leitos.	Prestar atendimento internativo' aos pacientes.
- Admitir médicos, odontólogos, enfermeiros e seus ' auxiliares.	Regularizar a demanda de pessoal para atender pacientes ordinariamente.
- Adquirir alimentos e outros materiais de limpeza geral.	Manter unidade acéptica e alimentos a pacientes /servidores.
- Mobiliar ampliação UMS.	Prover condições de utilização ' das edificações ampliadas.
- Orientar o planejamento ' familiar seguro ético.	Promover o controle de natalidade, reduzir mortalidade.
- Edificar dez quilometros' de esgotos urbanos.	Evitar erosão pluvial de sanear a zona urbana.
--Adquirir motocicleta.	Agilizar a vigilância sanitária' rural com fácil penetração.
- Adquirir medicamentos.	Distribuir aviamentos de receita médicas.
- Manter veículo administrativos e ambulâncias.	Prover deslocamento em serviço e de pacientes específicos.
- Horta Hospital.	Redução de gastos com alimentação;

A N E X O III Fls. 09

AGRICULTURA:

METAS	OBJETIVOS
- Aquisição de sementes e mudas de árvores	Distribuir mudas e sementes para' incentivar produção e arborização
- Incentivar associativismo cooperativo e sindical	Proporcionar meios de lutas eficientes pela melhoria de vida dos ' Produtores.
- Adquirir Veículo de carga	Distribuir mudas e sementes.
- Construir açudes/tanques	Promover psicultura.
- Admitir agrônomo o técnico Agrícola	Promover extensão rural e assistência técnica rural.
- Adquirir motocicleta	Facilitar penetração rural.
- Adquirir máquina de arroz e café	Incentivo ao Associativismo cooperativo e sindical.

SERVIÇO SOCIAL:

- Construir, e manter e equipar casa do idoso e deficientes:	Promover assistência e habitação a idosos e deficientes.
- Edificar, equipar e manter a casa da gestante	Assistir a gestante no ante e ' pós parto.
- Instituir assistência e orientação a beneficiários da Previdência social.	Auxiliar dependentes e idosos sobre seus direitos e manutenção destes.
- Manter serviço de combate, orientação e prevenção ao uso de narcóticos.	Combatero narcotráfico, uso ou vício destas substâncias.

A N E X O III Fls. 10

INFRA-ESTRUTURA

- Manter e/ou adquirir veículo de carga basculante.	Executar limpeza, coleta de lixo e outros serviços.
- Adquirir pá-carregadeira.	Carregar entulhos e outros.
- Adquirir trator-esteira	Realização de diversos serviços de infra-estrutura.
- Adquirir riçadeira	Limpar logradouros e outros.
- Construir terminal rodoviário do colono.	Prover ambiente seguro ao embarque e desembarque de passageiros.
- Realizar aterros, boeiros e pontes	Prover e manter o transito de vias públicas urbanas e rurais.
- Cascalhar e patrolar ruas e estradas vicinais	Facilitar a continuidade do trânsito público.
- Edificar, ornamentar e ajardinar 20.000m2 de praça	Prover ambiente estético, urbanístico e paisagistico.
- Const. de 10 kms de calçadas e meio-fio em vias urbanas	Conferir trafegabilidade segura e cômoda a pedestres e estática uranística.
- Adquirir peças, combustíveis e serviços à manutenção dos bens úteis.	Manter em funcionto os equipamentos de serviço Público de infra-estrutura.
- Construção de espeço físico para a Polícia Militar e Polícia Cívil no Distrito de Santana do Guaporé.	Acomodação de soldados qdo. estão em serviço.
- Instalação de Posto de Serviço Telefônico no Distrito de Santana do Guaporé.	Comunicação.

A N E X O I V Fls. 11

P R I O R I D A D E S :

01 - Realizar as despesas de pessoal e seus respectivos encargos sociais;
02 - Manter as atividades e funções Legislativas;
03 - Manter os ensinos pré-escolar, especial e fundamental;
04 - Manter o sistema de alimentação escolar;
05 - Manter o sistema Único de Saúde municipalização e universalização;
06 - Manter o sistema comunitário de saúde preventiva;
07 - Manter o sistema de distribuição de medicamentos;
08 - Manter o sistema viário vicinal;
09 - Prestar assistência técnica e extensão rural;
10 - Manter o sistema de assistência social;
11 - Realizar a limpeza urbana e coleta de lixo;
12 - Edificar as escolas provisórias, reformar, ampliarou conservar estas e as demais;
13 - Ampliar o centro técnico administrativo Municipal;
14 - Adquirir equipamentos e materiais Permanentes;
15 - Promover e incentivar a eletrificação rural;
16 - Adquirir ou renovar a frota de serviços gerais;
17 - Renovar, reformar ou ampliar o parque de máquinas de serviços gerais de infra-estrutura;
18 - Adquirir, manter ou conservar veículos de transporte de pacientes ou mulhor equipá-los;
19 - Promover o transporte de pacientes para tratamento especializado externo;
20 - Construir as demais edificações urbanísticas, paisagísticas, de segurança, lazer, desporto e bem estar social.

SANCIONADO
em 30-12-96

Recebi em 20/12/96